

Nº 92 - DOU – 14/05/2024 - Seção 1 – p.75

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**  
**DIRETORIA COLEGIADA**

**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 867, DE 13 DE MAIO DE 2024**

Altera a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, que aprova e promulga o Regimento Interno da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, VIII da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, com a nova redação dada pela Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015, e conforme deliberado em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 433/2024, de 17 de maio de 2024, adota a seguinte Resolução, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º O Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 86.. ...

...

IV - prover a transformação e a segurança digital; e

V - aprimorar a governança de tecnologia da informação.

... "(NR)

"Art. 91. Compete à Coordenação de Segurança Digital:

I - coordenar:

...

b) a regulamentação dos procedimentos operacionais de segurança cibernética; e

...

II - prospectar e gerir ativos de segurança cibernética.

... "(NR)

Art. 2º O Anexo II da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**ANEXO II**

	Função	Nível	Valor R\$	Situação Lei 9986/2000		Situação Anterior Redação dada pela Resolução - RDC nº 800, de 6 de junho de 2023		Situação Nova	
				Qd.	Valor R\$	Qd.	Valor R\$	Qd.	Valor R\$
<b>Grupo I</b>	Direção	CD I	19.001,04	1	19.001,04	1	19.001,04	1	19.001,04
		CD II	18.050,99	4	72.203,96	4	72.203,96	4	72.203,96
	Executiva	CGE I	17.100,92	5	85.504,60	7	119.706,44	7	119.706,44

		CGE II	15.200,82	21	319.217,22	19	288.815,58	19	288.815,58
		CGE III	14.250,77	48	684.036,96	-	0,00	-	0,00
		CGE IV	9.500,51	0	0,00	36	342.018,36	36	342.018,36
	Assessoria	CA I	15.200,82	0	0,00	8	121.606,56	8	121.606,56
		CA II	14.250,77	5	71.253,85	10	142.507,70	10	142.507,70
		CA III	3.967,43	0	0,00	3	11.902,29	2	7.934,86
	Assistência	CAS I	3.001,23	0	0,00	1	3.001,23	1	3.001,23
		CAS II	2.601,06	4	10.404,24	3	7.803,18	3	7.803,18
	<b>Subtotal G-I</b>			<b>88</b>	<b>1.261.621,87</b>	<b>92</b>	<b>1.128.566,34</b>	<b>91</b>	<b>1.124.598,91</b>
<b>Grupo II</b>	Técnica	CCT V	3.612,59	42	151.728,78	74	267.331,66	74	267.331,66
		CCT IV	2.639,94	58	153.116,52	103	271.913,82	106	279.833,64
		CCT III	1.339,54	67	89.749,18	79	105.823,66	78	104.484,12
		CCT II	1.180,88	80	94.470,40	57	67.310,16	58	68.491,04
		CCT I	1.045,63	152	158.935,76	63	65.874,69	62	64.829,06
	<b>Subtotal G-II</b>			<b>399</b>	<b>648.000,64</b>	<b>376</b>	<b>778.253,99</b>	<b>378</b>	<b>784.969,52</b>
<b>Total</b>				<b>487</b>	<b>1.909.622,51</b>	<b>468</b>	<b>1.906.820,33</b>	<b>469</b>	<b>1.909.568,43</b>

..."(NR)

Art. 3º O Anexo III da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"ANEXO III

QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E DE CARGOS COMISSIONADOS TÉCNICOS DAS UNIDADES ORGANIZACIONAIS

Nº	ÓRGÃO/UNIDADE	SIGLAS	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CARGO
1.2	Gabinete do Diretor Presidente	GADIP	1	Chefe de Gabinete	CGE I
			1	Assessor	CA I
			6	Assessor	CCT IV
			1	Assistente	CCT II
			2	Gerente de Projeto	CGE IV
1.2.2	Coordenação de Apoio Administrativo	COADI	1	Coordenador	CCT V
			1	Assessor	CCT IV
			1	Assistente	CAS II
			1	Assistente	CCT III

.....

1.2.5	Secretaria-Executiva da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos	SCMED	1	Secretário-Executivo da CMED	CA I
			1	Assistente	CCT III
			1	Assessor	CCT IV

.....

1.2.7	Assessoria de Planejamento	Aplan	1	Assessor-Chefe	CA I
			1	Assessor	CCT IV

.....

.....

1.2.7.2	Coordenação de Gestão da	Cqual	1	Coordenador	CCT V
---------	--------------------------	-------	---	-------------	-------

	Qualidade em Processos Organizacionais				
			1	Assessor	CCT IV
			1	Assistente	CCT I

.....

..." (NR)

Art. 4º Revogar o inciso VI do art. 86 da RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor em 3 de junho de 2024.

**ANTONIO BARRA TORRES**

Diretor-Presidente